



LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 16 DE Abril DE 2025.
Projeto de Lei Complementar nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Complementar Nº 395 DE 19 DE MARÇO DE 2.025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Adilson Gonçalves de Macedo**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o anexo IX e altera-se os anexos I, VI, VII e VIII, no que tange ao grupo operacional III, mantendo-se incólume demais disposições, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS DE APOIO	NB - SA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	40 H	R\$ 1.550,00	10
				AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO	40 H	R\$ 1.550,00	35
				AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	40 H	R\$ 1.550,00	10
				AUXILIAR DE MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	1
				AUXILIAR DE PEDREIRO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	1
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	102
				AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA	40 H	R\$ 1.550,00	30
				COZINHEIRO (PCCS) (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	1



				GARI (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	58
				MOTORISTA BÁSICO	40 H	R\$ 1.550,00	21
				SERVENTE (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	6
				VIGIA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.550,00	10
GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS ESPECIAIS	NB - SE	AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40 H	R\$ 1.890,00	4
				BOMBEIRO CIVIL	40 H	R\$ 1.890,00	6
				CARPINTEIRO	40 H	\$ 1.890,00	3
				ELETRICISTA BÁSICO	40 H	\$ 1.890,00	5
				MECÂNICO BÁSICO	40 H	\$ 1.890,00	5
				PEDREIRO	40 H	\$ 1.890,00	8
		OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	NB - OML	OPERADOR DE MÁQUINA (EM EXTINÇÃO)	40 H	\$ 2.400,00	4
				OPERADOR DE VACA MECÂNICA (EM EXTINÇÃO)	40 H	\$ 2.400,00	2
				OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	40 H	R\$ 2.400,00	20
		OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	NB - OMP	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40 H	R\$ 3.000,00	20

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	APOIO ADMINISTRATIVO	NM - AA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 H	R\$ 1.950,00	90
				ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	40 H	R\$ 1.950,00	13
				ASSISTENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	40 H	R\$ 1.950,00	2
				ASSISTENTE DE TESOUREARIA	40 H	R\$ 1.950,00	2
				ASSISTENTE DE TOPOGRAFO	40 H	R\$ 1.950,00	2
				ASSISTENTE EM CONTABILIDADE	40 H	R\$ 1.950,00	2



GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE			AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	53
				AUXILIAR DE CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	3
				CADASTRADOR	40 H	R\$ 1.950,00	9
				CUIDADOR SOCIAL	40 H	R\$ 1.950,00	7
				CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40 H	R\$ 1.950,00	5
				CHEFE DE SEÇÃO E SETOR (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	2
				ESCRITURÁRIO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	2
				FISCAL AMBIENTAL	40 H	R\$ 1.950,00	4
				FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	40 H	R\$ 1.950,00	5
				FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	40 H	R\$ 1.950,00	10
				FISCAL DE PISTA E PÁTIO DE AERÓDROMO	40 H	R\$ 1.950,00	2
				MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	25
				MÚSICO DE BANDA	40 H	R\$ 1.950,00	5
				MÚSICO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 1.950,00	16
				TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	40 H	R\$ 1.950,00	1
				RECEPCIONISTA E TELEFONISTA	40 H	R\$ 1.950,00	2
				VISITADOR SOCIAL	40 H	R\$ 1.950,00	13

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAIS	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	APOIO TÉCNICO ESPECIAL	NM - ATE	DESENHISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	2
				EDITOR AUDIOVISUAL	40 H	R\$	3



DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	ZANTE					2.400,00	
				EDITOR DIGITAL	40 H	R\$ 2.400,00	3
				ELETRICISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	4
				MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	3
				OFICINEIRO ARTE EDUCADOR	40 H	R\$ 2.400,00	15
				TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 H	R\$ 2.400,00	1
				TÉCNICO DE SUPORTE DE TI	40 H	R\$ 2.400,00	9
				TECNICO EM PSICULTURA E AQUICULTURA	40 H	R\$ 2.400,00	2
				TOPOGRAFO	40 H	R\$ 2.400,00	4
				PROFESSOR DE ARTES (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	1
				PROFESSOR DE ARTESANATO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	1
				PROFESSOR DE MUS E PERC (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	1
				PROFESSOR DE MUSICA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 2.400,00	1

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO O BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL III - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	PROFISSIONAIS DE ENSINO SUPERIOR 30 HORAS	NS - 30 HORAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	30 H	R\$ 2.800,00	21
				ANALISTA CONTÁBIL	30 H	R\$ 2.800,00	4
				ANALISTA DE SISTEMAS	30 H	R\$ 2.800,00	1
				ANALISTA JURÍDICO ADMINISTRATIVO	30 H	R\$ 2.800,00	17
				ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	30 H	R\$ 2.800,00	1



				ANALISTA TÉCNICO DO APLIC	30 H	R\$ 2.800,00	1
				ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 H	R\$ 2.800,00	1
				ARQUIVISTA	30 H	R\$ 2.800,00	3
				ASSISTENTE SOCIAL – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	15
				BIÓLOGO – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	2
				HISTORIADOR	30 H	R\$ 2.800,00	1
				MÉDICO VETERINÁRIO – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	9
				MUSEÓLOGO	30 H	R\$ 2.800,00	1
				NUTRICIONISTA – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	2
				PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30 H	R\$ 2.800,00	1

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL III - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS	NS - 40 HORAS	ADMINISTRADOR (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	3
				ANALISTA DE LICITAÇÃO	40 H	R\$ 3.600,00	1
				ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	R\$ 3.600,00	5
				ANALISTA FINANCEIRO	40 H	R\$ 3.600,00	5
				ASSISTENTE SOCIAL (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	7
				BIBLIOTECÁRIO	40 H	R\$ 3.600,00	2
				BIÓLOGO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
				EDUCADOR SOCIAL	40 H	R\$ 3.600,00	5
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
				ENGENHEIRO CIVIL (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1



				ENGENHEIRO ELETTRICO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
				ENGENHEIRO SANITARISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
				GESTOR DE MARKETING (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
				JORNALISTA	40 H	R\$ 3.600,00	5
				NUTRICIONISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	2
				ORIENTADOR ESPORTIVO	40 H	R\$ 3.600,00	15
				PSICÓLOGO	40 H	R\$ 3.600,00	17
				TURISMÓLOGO	40 H	R\$ 3.600,00	1

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SUBGRUPO	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS	
GRUPO OCUPACIONAL III - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR		NS – AE	ARQUITETO	30 H	R\$ 3.500,00	3	
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO 30H	30 H	R\$ 3.500,00	2	
				ENGENHEIRO AMBIENTAL	30 H	R\$ 3.500,00	1	
				ENGENHEIRO CIVIL 30H	30 H	R\$ 3.500,00	12	
		PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETOS E ENGENHEIROS		ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	30 H	R\$ 3.500,00	6	
				ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30 H	R\$ 3.500,00	1	
				ENGENHEIRO DE TRÁFEGO/TRÂNSITO	30 H	R\$ 3.500,00	1	
				ENGENHEIRO FLORESTAL	30 H	R\$ 3.500,00	1	
				ENGENHEIRO SANITARISTA 30H	30 H	R\$ 3.500,00	1	
				GEÓLOGO	30 H	R\$ 3.500,00	1	
		PROFISSIONAIS DE FUNÇÕES DE		NS – CP	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	40 H	R\$ 5.000,00	2
					AUDITOR DE	40 H	R\$	1



		GESTÃO CONTÁBIL E COMPRAS PÚBLICAS		CONTROLE INTERNO		5.000,00	
				CONTADOR	40 H	R\$ 5.000,00	1
				CONTROLADOR INTERNO	40 H	R\$ 5.000,00	1
				PREGOEIRO	40 H	R\$ 5.000,00	2

ANEXO VI

DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III - NÍVEL SUPERIOR (NS – 40 HORAS)						
CARGOS:	ADMINISTRADOR (EM EXTINÇÃO), ANALISTA DE LICITAÇÃO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA FINANCEIRO, ASSISTENTE SOCIAL (EM EXTINÇÃO), BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO (EM EXTINÇÃO), EDUCADOR SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO (EM EXTINÇÃO), ENGENHEIRO CIVIL (EM EXTINÇÃO), ENGENHEIRO ELETRICO (EM EXTINÇÃO), ENGENHEIRO SANITARISTA (EM EXTINÇÃO), GESTOR DE MARKETING (EM EXTINÇÃO), JORNALISTA, NUTRICIONISTA (EM EXTINÇÃO), ORIENTADOR ESPORTIVO,PSICÓLOGO, TURISMÓLOGO					
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS						
Classe/Nível	Periodo	Coef.	Padrão Inicial	1,15	1,3	1,4
			A	B	C	D
1	0 Anos a 3 Anos	1	3.600,00	4.140,00	5.382,00	7.534,80
2	3,1 Anos a 6 Anos	1,03	3.708,00	4.264,20	5.543,46	7.760,84
3	6,1 Anos a 9 Anos	1,06	3.816,00	4.388,40	5.704,92	7.986,89
4	9,1 Anos a 12 Anos	1,09	3.924,00	4.512,60	5.866,38	8.212,93
5	12,1 Anos a 15 Anos	1,12	4.032,00	4.636,80	6.027,84	8.438,98
6	15,1 Anos a 18 Anos	1,15	4.140,00	4.761,00	6.189,30	8.665,02
7	18,1 Anos a 21 Anos	1,18	4.248,00	4.885,20	6.350,76	8.891,06
8	21,1 Anos a 24 Anos	1,21	4.356,00	5.009,40	6.512,22	9.117,11
9	24,1 Anos a 27 Anos	1,24	4.464,00	5.133,60	6.673,68	9.343,15
10	27,1 Anos a 30 Anos	1,27	4.572,00	5.257,80	6.835,14	9.569,20
11	30,1 Anos a 33 Anos	1,3	4.680,00	5.382,00	6.996,60	9.795,24
12	33,1 Anos a 36 Anos	1,33	4.788,00	5.506,20	7.158,06	10.021,28
13	36,1 Anos	1,36	4.896,00	5.630,40	7.319,52	10.247,33



ANEXO VII

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	SIGLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	QTD VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL III - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	NS - 30 HORAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	30 H	R\$ 2.800,00	21
		ANALISTA CONTÁBIL	30 H	R\$ 2.800,00	4
		ANALISTA DE SISTEMAS	30 H	R\$ 2.800,00	1
		ANALISTA JURÍDICO ADMINISTRATIVO	30 H	R\$ 2.800,00	17
		ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	30 H	R\$ 2.800,00	1
		ANALISTA TÉCNICO DO APLIC	30 H	R\$ 2.800,00	1
		ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 H	R\$ 2.800,00	1
		ARQUIVISTA	30 H	R\$ 2.800,00	3
		ASSISTENTE SOCIAL – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	15
		BIÓLOGO – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	2
		HISTORIADOR	30 H	R\$ 2.800,00	1
		MÉDICO VETERINÁRIO – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	9
		MUSEÓLOGO	30 H	R\$ 2.800,00	1
		NUTRICIONISTA – 30H	30 H	R\$ 2.800,00	2
		PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30 H	R\$ 2.800,00	1
	NS - 40 HORAS	ADMINISTRADOR (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	3
		ANALISTA DE LICITAÇÃO	40 H	R\$ 3.600,00	1



		ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	R\$ 3.600,00	5
		ANALISTA FINANCEIRO	40 H	R\$ 3.600,00	5
		ASSISTENTE SOCIAL (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	7
		BIBLIOTECÁRIO	40 H	R\$ 3.600,00	2
		BIÓLOGO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		EDUCADOR SOCIAL	40 H	R\$ 3.600,00	5
		ENGENHEIRO AGRÔNOMO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		ENGENHEIRO CIVIL (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		ENGENHEIRO ELETRICO (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		ENGENHEIRO SANITARISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		GESTOR DE MARKETING (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	1
		JORNALISTA	40 H	R\$ 3.600,00	5
		NUTRICIONISTA (EM EXTINÇÃO)	40 H	R\$ 3.600,00	2
		ORIENTADOR ESPORTIVO	40 H	R\$ 3.600,00	15
		PSICÓLOGO	40 H	R\$ 3.600,00	17
		TURISMÓLOGO	40 H	R\$ 3.600,00	1



ANEXO VIII
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ORIENTADOR ESPORTIVO (CH 40h)

Requisitos: Profissional de Nível Superior e/ou curso técnico com comprovada experiência na área em que atua, conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal atuando em programas de esportes voltados para crianças, adolescentes, jovens (atividades esportivas e de lazer) e idosos (qualidade de vida), promovendo a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando-os e orientando-os de acordo com os princípios, as regras e as técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública.

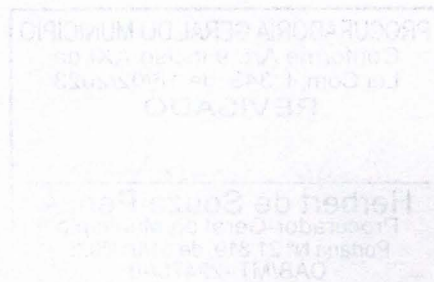
Descrição Analítica: **1. Desenvolver atividades Esportivas e de Lazer:** desenvolver e coordenar projetos esportivos, orientar os alunos inseridos nos projetos esportivos; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos dos alunos por meio de atividades esportivas e de lazer; atuará nos mais diversos programas de esportes do Departamento de Esportes. **2. Desenvolver atividades qualidade de vida para melhor idade:** desenvolver a percepção do indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações, bem-estar físico e psicológico, relações sociais, o ambiente, o nível de independência, orientar uma rotina de atividades que incluem práticas esportivas ou fortalecimento muscular para ter um estilo de vida que vai proporcionar longevidade e qualidade de vida. **3. Planejar atividades técnico-administrativas:** planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar programas, planos e projetos esportivos e de promoção da saúde e qualidade de vida, atuando na consultoria, assessoria e execução de treinamentos especializados, atividades multidisciplinares e interdisciplinares em todas as áreas de atividades físicas e de esporte; organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e demanda, com os materiais disponíveis e espaço físico local; comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade; planejar e executar atividades na sua respectiva modalidade em conjunto com a Coordenação de Esporte do Município; elaborar planos das atividades e entregá-los mensalmente à Coordenação de Esporte para acompanhamento; assegurar a plena execução do planejamento definido para a área, no que se relaciona às modalidades; manter aferição da frequência dos alunos – in loco (crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais) e entregá-la mensalmente na Coordenação; assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação; auxiliar na divulgação e informação sobre as aulas e atividades de Esporte; Comunicar ao Coordenador responsável pela modalidade os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades e práticas esportivas; responsabilizar-se pela organização, distribuição, estado de conservação e recolhimento dos materiais esportivos e instrumentos, zelando pela integridade deles; participar dos eventos, apresentações, competições, campeonatos, torneios, festivais organizados e promovidos de acordo com o cronograma da Coordenadoria de Esporte e outras instituições, durante a semana e podendo ocorrer também nos finais de semana (sábados e domingos); **elaborar** e apresentar relatórios trimestrais, registrando os trabalhos executados; **observar** normas de segurança individual e coletiva; **assessorar** outros órgãos, mesmo que fora do local de lotação, quando designado pela Administração Superior; **prestar** atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área de atuação, **manter** postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição; **trabalhar** em equipe; **ter** comprometimento com as atividades laborais; **respeitar** os horários de atividades de atendimento aos usuários; **tratar** a todos com respeito e igualdade; **participar** e **auxiliar** na organização e execução dos eventos promovidos pela Unidade e/ou pelo Gestor Municipal; **participar**, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; **participar** de reuniões, cursos, capacitações, ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado, **zelar** pela legalidade, moralidade, eficácia e eficiência dos atos da Administração Municipal; **exercer**, além das atribuições aqui descritas as **atribuições específicas** do órgão/unidade em que é lotado; **exercer**, em sua área de competência, outras atribuições que lhe forem conferidas.



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

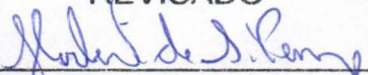
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 16 de abril de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 345 de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22175/-0